



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA, JUVENTUDE
E DESPORTO

PLANO DE FORMAÇÃO



ACADEMIA
NACIONAL
DE BELAS-ARTES

2026



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ENQUADRAMENTO LEGAL	4
3. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO	5
4. PLANO DE FORMAÇÃO	6
5. PUBLICIDADE	10



1. INTRODUÇÃO

A formação contínua é fundamental para o desenvolvimento dos trabalhadores e dos serviços da Administração Pública. O investimento na formação profissional proporciona a atualização de conhecimentos e uma maior adaptação às novas exigências laborais, quer no âmbito dos procedimentos administrativos quer dos novos desafios tecnológicos, contribuindo para uma eficiência e eficácia do serviço público.

A formação profissional melhora as competências dos trabalhadores, através da aquisição de novas faculdades técnicas e digitais, bem como desenvolve a autoconfiança, as competências interpessoais e a capacidade de resolução de problemas.

Por outro lado, a formação permite o aumento da produtividade da instituição. O trabalhador com acesso a formação adequada tende a cometer menos erros e, conseqüentemente, torna-se mais eficiente, mais capacitado para apresentar novas ideias e soluções, melhorando o seu desempenho geral e o do Serviço.

Neste contexto, a Academia Nacional de Belas Artes (ANBA) considera essencial promover a formação contínua dos trabalhadores. Tal sustenta-se na premissa de que apenas o desenvolvimento e qualificação profissional dos seus colaboradores pode habilitar a instituição de um serviço eficaz e em conformidade com a sua missão.



7

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Regime da Formação Profissional na Administração Pública (RFP), estabelecido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, tem como âmbito de aplicação a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

A Lei n.º 82/2019, de 2 setembro, que altera a LTFP, estabelece a responsabilidade da entidade patronal pela formação obrigatória dos trabalhadores em funções públicas e, no artigo 3.º, determina que *“os trabalhadores têm o direito de frequentar ações de formação e aperfeiçoamento para o seu desenvolvimento profissional, incluindo as necessárias à renovação dos títulos profissionais obrigatórios para o desempenho das funções integradas no conteúdo funcional das respetivas carreiras”*.

O Regime da Formação Profissional na Administração Pública, definido pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, define *“Formação Profissional”* como *“um processo global e permanente de aquisição e desenvolvimento de competências exigidas para o exercício de uma atividade profissional ou para a melhoria do desempenho, promotor da valorização do desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores e dirigentes da Administração Pública”*.

De salientar que a formação profissional consubstancia tanto um direito como um dever dos trabalhadores em funções públicas, definidos pelos artigos 14.º a 16.º do RFP.



3. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação (PF) da ANBA foi elaborado com base na recolha de informações decorrente do Diagnóstico de Necessidades Formativas (DNF), realizado junto dos quatro trabalhadores que exercem funções da ANBA.

Considerando que os colaboradores da ANBA dispõem das competências e das capacidades essenciais ao exercício das suas funções, a recolha de dados efetuada, permitiu a seleção de um conjunto de ações de formação que concilia as expectativas dos trabalhadores com as necessidades da instituição.



4. PLANO DE FORMAÇÃO

Em conformidade com o artigo 5.º do Regime da Formação Profissional na Administração Pública (RFPAP), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, na elaboração do presente PF, a ANBA regeu-se pelos seguintes princípios orientadores:

- a) Universalidade, abrangendo todos os trabalhadores e dirigentes da Administração Pública;*
- b) Igualdade no acesso, garantindo que os trabalhadores, independentemente da carreira, função, órgão ou serviço onde se encontrem integrados, tenham iguais oportunidades no acesso à formação profissional;*
- c) Boa administração, contribuindo para uma Administração Pública eficaz, eficiente e com qualidade, próxima dos cidadãos e das empresas;*
- d) Integração, garantindo-se a inserção e coerência dos processos formativos no ciclo de gestão de órgãos e serviços e de pessoas;*
- e) Adequação do processo formativo, em todas as suas fases, às efetivas necessidades dos trabalhadores e dos órgãos e serviços.*

De ressaltar que a preparação do PF também teve em consideração a «competência» objeto de formação, inclusa no SIADAP 3, bem como a circunstância de a ANBA dispor de um Orçamento reduzido. Assim, de forma a garantir uma oferta formativa especializada e adaptada a todas as carreiras e categorias profissionais existentes na ANBA, privilegiou-se o regime de formação *E-Learning*. Neste contexto, a ANBA recorreu à entidade formadora INA, I.P., instituição que «*tem como missão a criação, transmissão e difusão do conhecimento no domínio da Administração Pública*», e a «*qualificação, capacitação e valorização dos recursos humanos da mesma*».



Assim, considerando a oferta existente na plataforma do INA, I.P., serão promovidas e divulgadas as seguintes ações formativas junto dos colaboradores da ANBA:

- Conceitos e princípios da participação pública (inscrições disponíveis até 10/12/2026)
[Conceitos e princípios da participação pública - Curso - ap.nau.edu.pt](https://ap.nau.edu.pt)
- ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação, Enquadramento Nível 1 (Assistente Operacional, inscrições disponíveis até 10/12/2026)
[ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação, Enquadramento Nível 1 - Curso - ap.nau.edu.pt](https://ap.nau.edu.pt)
- ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação, Enquadramento Nível 2 (Assistente Técnico, inscrições disponíveis até 10/12/2026)
[ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação, Enquadramento Nível 2 - Curso - ap.nau.edu.pt](https://ap.nau.edu.pt)
- ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação, Enquadramento Nível 3 (Técnico Superior, inscrições disponíveis até 10/12/2026)
[ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação, Enquadramento Nível 3 - Curso - ap.nau.edu.pt](https://ap.nau.edu.pt)
- ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação – ABERTURA A NOVAS IDEIAS 1 (inscrições disponíveis até 10/12/2026)
[ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação – ABERTURA A NOVAS IDEIAS 1 - Curso - ap.nau.edu.pt](https://ap.nau.edu.pt)
- ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação – ABERTURA A NOVAS IDEIAS 2 (inscrições disponíveis até 10/12/2026)
[ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação – ABERTURA A NOVAS IDEIAS 2 - Curso - ap.nau.edu.pt](https://ap.nau.edu.pt)



- ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação – ABERTURA A NOVAS IDEIAS 3 (inscrições disponíveis até 10/12/2026)
[ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação – ABERTURA A NOVAS IDEIAS 3 - Curso - ap.nau.edu.pt](#)
- ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação – ABERTURA A NOVAS IDEIAS 4 (inscrições disponíveis até 10/12/2026)
[ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação – ABERTURA A NOVAS IDEIAS 4 - Curso - ap.nau.edu.pt](#)
- ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação – ABERTURA A NOVAS IDEIAS 5 (inscrições disponíveis até 10/12/2026)
[ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação – ABERTURA A NOVAS IDEIAS 5 - Curso - ap.nau.edu.pt](#)
- ReCAP: Orientação para o Serviço Público - Enquadramento Nível 1 (Assistente Operacional, inscrições disponíveis até 10/12/2026)
[ReCAP: Orientação para o Serviço Público - Enquadramento Nível 1 - Curso - ap.nau.edu.pt](#)
- ReCAP: Orientação para o Serviço Público - Enquadramento Nível 2 (Assistente Técnico, inscrições disponíveis até 10/12/2026)
[ReCAP: Orientação para o Serviço Público - Enquadramento Nível 2 - Curso - ap.nau.edu.pt](#)
- ReCAP: Orientação para o Serviço Público - Enquadramento Nível 3 (Técnico Superior, inscrições disponíveis até 10/12/2026)
[ReCAP: Orientação para o Serviço Público - Enquadramento Nível 3 - Curso - ap.nau.edu.pt](#)



- Competências para a Interculturalidade (inscrições disponíveis até 10/12/2026)

[Competências para a Interculturalidade - Curso - ap.nau.edu.pt](https://ap.nau.edu.pt)

- eID e Certificação Eletrónica (inscrições disponíveis até 10/12/2026)

[eID e Certificação Eletrónica - Curso - ap.nau.edu.pt](https://ap.nau.edu.pt)

- APD: Pesquisar dados, informação e conteúdos digitais: 1.2 (inscrições disponíveis até 10/12/2026)

[APD: Pesquisar dados, informação e conteúdos digitais : 1.2 - Curso - ap.nau.edu.pt](https://ap.nau.edu.pt)

De salientar que o PF elaborado pela ANBA é um documento mutável, que mantém em aberto a possibilidade de substituir ou incluir novas ações de formação, caso se identifiquem novas necessidades formativas.



5. PUBLICIDADE

O Plano de Formação da Academia Nacional de Belas Artes, aprovado pelo Presidente, é objeto de publicidade, sendo fixado na sede da Academia e divulgado na sua página eletrónica.

Lisboa, 13 de Abril de 2026.

Presidente da Academia Nacional de Belas Artes
Professor Doutor Alberto Cruz Reaes Pinto